



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---



**Serviços:** Contratação de serviços para a substituição de peças e para realização de testes de estanqueidade na rede de gás GLP para as unidades escolares municipais.

**Descrição:** Contratação de serviços para a substituição de peças da rede de gás GLP e para realizar testes de estanqueidade na rede de gás GLP para as unidades escolares municipais elencadas em anexo, incluindo a reposição de portas de segurança na Central de Gás para escolas específicas.

**Endereços:** Conforme anexo.



## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de serviços para a substituição de peças da rede de gás GLP e para realizar testes de estanqueidade na rede de gás GLP para as unidades escolares municipais elencadas em anexo, incluindo a reposição de portas de segurança na Central de Gás para escolas específicas.

## 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretária de Educação

Julia Scheffer Jarzynski

Rudi Nei Costa dos Santos Júnior

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação consiste em realizar a análise das instalações de GLP como um todo, a fim de realizar a substituição de peças, incluindo mangueiras, reguladores de gás, válvulas, abraçadeiras e conexões, bem como proceder a realização do teste de estanqueidade na rede de gás GLP ao final dos serviços de substituição de peças nas unidades escolares elencadas no presente documento, que norteia o modo de execução dos serviços. Outra necessidade consiste em repor portas de segurança em Central de Gás para escolas específicas, conforme informado através do Memorando 24.506/2024 e Memorando 23.796/2024 pela direção das escolas, diante do furto das portas que ocorreu na escola.

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

### 4.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para contratação do objeto, será necessária a contratação de empresa do ramo pertinente, que possua expertise, conhecimento e qualificação para execução do objeto, devendo, para tanto, apresentar a seguinte documentação técnica para habilitação:

#### 4.1.1. HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no conselho regional competente, seja CREA/CAU, em nome do responsável técnico da empresa, que demonstre a capacidade profissional na execução de serviços similares de complexidade técnica equivalente ou superior ao licitado, restritas as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, nos termos do Art. 67 da lei 14.133/2021.

O atestado deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo técnico - CAT, vinculada ao atestado, em nome do profissional responsável técnico pela obra/serviço.

#### **4.2. DOS PRAZOS**

O prazo estimado para a execução do objeto será de **60 dias corridos**, sendo que esse prazo será efetivamente contabilizado a partir da emissão da ordem de início.

A contratada deverá iniciar os serviços em até **10 dias úteis**, contabilizados a partir da Ordem de Início. Previamente ao início dos serviços a contratada deverá emitir e apresentar à fiscalização a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), registrada no respectivo conselho regional competente.

#### **4.3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO**

O local para os serviços será o endereço das unidades escolares do Município de Capão da Canoa/RS elencadas no anexo.

#### **4.4. DOS REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os requisitos ora apresentados têm por finalidade nortear e proporcionar subsídios visando à contratação para realizar a substituição de peças da rede de gás GLP, incluindo mangueiras, reguladores de gás, válvulas, abraçadeiras e conexões, bem como proceder a realização do teste de estanqueidade na rede de gás GLP ao final dos serviços de substituição de peças nas unidades escolares elencadas no presente documento, que norteia o modo de execução dos serviços. Outra necessidade consiste em repor portas de segurança em Central de Gás para escolas específicas, diante do furto das portas da Central de Gás que ocorreu na E.M.E.I Marieta Ferreira Lessa e na E.M.E.I. Carrossel.

Considerar-se-á, para efeito de execução, todos os materiais, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

As quantidades levantadas no "Quantitativo" são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao executante a responsabilidade pelo orçamento proposto.

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao disposto nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

O licitante participante do certame, ao apresentar o preço, esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes e das recomendações constantes das especificações apresentadas, sobretudo, deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar todos os serviços que serão realizados.

Caberá ao executante um exame detalhado do local, verificando todas as dificuldades dos serviços.

A empresa executora dos serviços será responsável pelo fornecimento do material necessário à realização, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do local dos serviços. Todos os serviços necessários, que exigem o uso de energia elétrica e outros, necessários para a realização dos serviços, serão de responsabilidade da empresa executora e realizados com material próprio.

O local onde estiverem sendo executados os serviços deverá estar perfeitamente isolado a fim de se evitar acidentes.

Na execução dos serviços, a Contratada deverá seguir as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as normas citadas no decorrer destas especificações.

Todos os detalhes constantes dos eventuais projetos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos eventuais projetos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração para a execução, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização dos autores de eventuais projetos e aprovação da Contratante.

A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e/ou especificações.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos, se acompanhados do memorial descritivo, antes e durante a execução de quaisquer serviços.

A Contratante manterá autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços exercidos pela Contratada.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão dos serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos ou especificações.

Quando solicitado, a Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras dos materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Serão de competência da empresa executante as despesas com reparos de serviços mal executados ou errados por sua culpa.

Estão previstos os serviços de substituição de mangueiras com terminais "pigtail" desgastados da Central de Gás e cozinhas conectadas à válvulas reguladoras de GLP e aos botijões de gás.

Visando à segurança das instalações da rede de gás GLP, deverá ser apresentada a ART ou RRT de execução dos serviços paga e assinada pelo responsável técnico da empresa, que deverá fazer referência aos serviços específicos da rede de gás GLP que envolverá o teste de estanqueidade da tubulação de gás e também à emissão do laudo de estanqueidade, sendo que na ART ou RRT emitida deverá constar como contratante dos serviços a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, não se admitindo a apresentação do modelo rascunho da ART ou da RRT, mesmo que acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

Toda a canalização da rede de GLP deverá ser sujeita ao teste de estanqueidade cfe. SEÇÃO VIII, da NSCI.

Deverá ser realizado o teste na rede de GLP e em toda a sua extensão durante o período necessário, para a liberação para abastecimento;

O teste deverá abranger toda a tubulação até os pontos de consumo existentes, fogões, fornos e aquecedores, para a verificação de que não houve a diminuição da pressão no manômetro do equipamento durante o período considerado, configurando que não houve a identificação de vazamentos de gás em nenhum trecho da canalização ou nos terminais com conexões;

Ao final dos serviços, deverá ser apresentado o Laudo de Estanqueidade, atestando a plena estanqueidade da rede de GLP.

Deverão ser removidas as peças que se encontram obsoletas de registro de consumo de gás instalada na Central de Gás ou na Cozinha em algumas escolas, refazendo-se as conexões após a remoção do equipamento.

Deverão ser substituídas mangueiras conectadas aos fogões, substituindo-se válvulas reguladoras com conexão aos fogões e fornos. Também estão previstas a substituição para a instalação de novas válvulas reguladoras do tipo industrial alta pressão na Central de Gás. As válvulas reguladores existentes nas dependências da cozinha também serão substituídas devido ao tempo de utilização. As mangueiras que eventualmente não possuam terminais deverão ter a fixação das conexões através de novas abraçadeiras em aço inoxidável para evitar a oxidação ao longo do tempo de uso.

Devido à incidência de oxidação, serão substituídas as válvulas de esfera de ¼ de volta para o fechamento em rede de gás GLP, e conexões como joelhos e tees da rede de gás com corrosão, além das válvulas de esfera com mecanismo de fecho rápido com alavanca em metal cromado com bitola de ½" da rede de gás GLP em cozinhas e Central de Gás.

Especificamente para as escolas E.M.E.I. Carrossel e E.M.E.I. Marieta Ferreira Lessa, deverão ser instaladas novas portas padrão dupla de fechamento na Central de Gás, em substituição às portas furtadas. As novas portas duplas serão confeccionadas em metal do tipo gradil com galvanização a fogo. Após a sua confecção, a grade deverá ter a proteção contra oxidação por processo de galvanização a fogo. O portão grade será de abrir para o lado externo, a ser fornecido e instalado com área total de 2,40 m<sup>2</sup>, para o fechamento de todo o vão da Central de Gás, cujas

medidas exatas deverão ser confirmadas in loco para a verificação antes da confecção. A estruturada porta grade será em ferro cantoneira abas iguais de seção 1.1/4" x 3/16" fixada nas laterais e no fundo da laje do abrigo que serve de verga para o vão livre. Entre a barra inferior e superior do quadro, considerar o uso de 02 (duas) barras horizontais com a mesma seção de cantoneira 1.1/4" x 3/16" com furos passantes para a inserção das barras verticais que serão em ferro de seção redonda de 1/2".

Todo o quadro e contorno das portas grade serão em ferro cantoneira, considerando que as seções de tubo possuem menor vida útil face ao intemperismo da região litorânea. A fixação será através do chumbamento de peças metálicas soldadas do tipo "pés de galinha" inseridas para o interior da alvenaria e na face inferior da laje superior. As dobradiças serão em aço do tipo macho/fêmea reforçadas compatíveis com o esforço e peso do portão grade para seu perfeito funcionamento, que possibilite a abertura de cada folha de porta em um ângulo de 180º para o lado externo. O ponto de contato das duas folhas deverá possuir duas hastes com furo/olhal, inferior e superior para uso de cadeado tamanho 40 mm para fechamento da grade portão. Para melhor acabamento e maior vida útil de proteção do metal, o acabamento em todas as partes metálicas deve ser executado mediante aplicação de tinta com pistola de ar comprimido, sendo a película de proteção de fundo para metais e de acabamento com tinta esmalte alto brilho na tonalidade branca até a cobertura total de acabamento. As barras verticais terão espaçamento de 10 cm entre as mesmas. Nas portas das grades deverão ser instaladas hastes para inserção no piso e na viga superior para o fechamento das portas com olhal para cadeado, devendo ser instalada uma fechadura própria para perfis metálicos do tipo externa com cilindro com 2 chaves e espelho.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de contratação necessária para garantir a segurança de todos os usuários da edificação contra vazamentos da rede de gás GLP e contra eventual sinistro, envolvendo servidores, alunos, pais e de terceiros que abastecem a escola de forma geral, e como forma de garantir o patrimônio da Secretária da Educação.

Tendo em vista essa necessidade sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capão da Canoa/RS, o erário tem adotado o padrão de contratação tendo em vista a necessidade de serviços específicos e com a finalidade de realizar as adequações necessárias segundo as especificações para contratados do ramo pertinente ao objeto. Portanto, a mesma padronização será realizada para a essa contratação para as unidades escolares. Trata-se de contratação necessária para garantir a segurança de todos os usuários da edificação, envolvendo servidores, alunos, pais de alunos e terceiros no local.

Justificam-se os serviços a necessidade de garantir a utilização da rede de gás das cozinhas e da Central de Gás das unidades escolares sem vazamentos, para a segurança das instalações e dos usuários das edificações, envolvendo também a emissão da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, vinculada aos serviços, mencionando especificamente o teste de

estanqueidade e o laudo, que também deverá ser apresentado. No caso da instalação das portas na Central de Gás, a finalidade é a segurança das instalações e para evitar furto dos botijões de gás P45 de uso nas escolas.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De forma individual por cada unidade escolar prevista, visando à segurança das instalações da rede de gás GLP, deverá ser apresentada a ART ou RRT de execução dos serviços paga e assinada pelo responsável técnico da empresa, que deverá fazer referência aos serviços específicos da rede de gás GLP que envolverá o teste de estanqueidade da tubulação de gás e também à emissão do laudo de estanqueidade, sendo que na ART ou RRT emitida deverá constar como contratante dos serviços a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, não se admitindo a apresentação do modelo rascunho da ART ou da RRT, mesmo que acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

Toda a canalização da rede de GLP deverá ser sujeita ao teste de estanqueidade cfe. SEÇÃO VIII, da NSCI.

Deverá ser realizado o teste na rede de GLP e em toda a sua extensão durante o período necessário, para a liberação para abastecimento;

O teste deverá abranger toda a tubulação até os pontos de consumo existentes, fogões, fornos e aquecedores, para a verificação de que não houve a diminuição da pressão no manômetro do equipamento durante o período considerado, configurando que não houve a identificação de vazamentos de gás em nenhum trecho da canalização ou nos terminais com conexões;

Ao final dos serviços, deverá ser apresentado o Laudo de Estanqueidade, atestando a plena estanqueidade da rede de GLP.

Deverão ser removidas as peças que se encontram obsoletas de registro de consumo de gás instalada na Central de Gás ou na Cozinha em algumas escolas, refazendo-se as conexões após a remoção do equipamento.

Deverão ser substituídas mangueiras conectadas aos fogões, substituindo-se válvulas reguladoras com conexão aos fogões e fornos. Também estão previstas a substituição para a instalação de novas válvulas reguladoras do tipo industrial alta pressão na Central de Gás. As válvulas reguladores existentes nas dependências da cozinha também serão substituídas devido ao tempo de utilização. As mangueiras que eventualmente não possuam terminais deverão ter a fixação das conexões através de novas abraçadeiras em aço inoxidável para evitar a oxidação ao longo do tempo de uso.

Devido à incidência de oxidação, serão substituídas as válvulas de esfera de ¼ de volta para o fechamento em rede de gás GLP, e conexões como joelhos e tees da rede de gás com corrosão,

além das válvulas de esfera com mecanismo de fecho rápido com alavanca em metal cromado com bitola de ½” da rede de gás GLP em cozinhas e Central de Gás.

Especificamente para as escolas E.M.E.I. Carrossel e E.M.E.I. Marieta Ferreira Lessa, deverão ser instaladas novas portas padrão dupla de fechamento na Central de Gás, em substituição às portas furtadas. As novas portas duplas serão confeccionadas em metal do tipo gradil com galvanização a fogo. Após a sua confecção, a grade deverá ter a proteção contra oxidação por processo de galvanização a fogo. O portão grade será de abrir para o lado externo, a ser fornecido e instalado com área total de 2,40 m<sup>2</sup>, para o fechamento de todo o vão da Central de Gás, cujas medidas exatas deverão ser confirmadas in loco para a verificação antes da confecção. A estruturada porta grade será em ferro cantoneira abas iguais de seção 1.1/4” x 3/16” fixada nas laterais e no fundo da laje do abrigo que serve de verga para o vão livre. Entre a barra inferior e superior do quadro, considerar o uso de 02 (duas) barras horizontais com a mesma seção de cantoneira 1.1/4” x 3/16” com furos passantes para a inserção das barras verticais que serão em ferro de seção redonda de ½”.

Todo o quadro e contorno das portas grade serão em ferro cantoneira, considerando que as seções de tubo possuem menor vida útil face ao intemperismo da região litorânea. A fixação será através do chumbamento de peças metálicas soldadas do tipo “pés de galinha” inseridos para o interior da alvenaria e na face inferior da laje superior. As dobradiças serão em aço do tipo macho/fêmea reforçadas compatíveis com o esforço e peso do portão grade para seu perfeito funcionamento, que possibilite a abertura de cada folha de porta em um ângulo de 180º para o lado externo. O ponto de contato das duas folhas deverá possuir duas hastes com furo/olhal, inferior e superior para uso de cadeado tamanho 40 mm para fechamento da grade portão. Para melhor acabamento e maior vida útil de proteção do metal, o acabamento em todas as partes metálicas deve ser executado mediante aplicação de tinta com pistola de ar comprimido, sendo a película de proteção de fundo para metais e de acabamento com tinta esmalte alto brilho na tonalidade branca até a cobertura total de acabamento. As barras verticais terão espaçamento de 10 cm entre as mesmas. Nas portas das grades deverão ser instaladas hastes para inserção no piso e na viga superior para o fechamento das portas com olhal para cadeado, devendo ser instalada uma fechadura própria para perfis metálicos do tipo externa com cilindro com 2 chaves e espelho.

Os serviços especificados devem ser executados empregando-se materiais e equipamentos confiáveis, devidamente aferidos e de 1ª qualidade, utilizando-se mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados e todos os equipamentos devem atender a NBR e certificados pelo INMETRO. As mangueiras que serão instaladas em substituição às atuais mangueiras deverão ter a validade máxima para uso e fabricação recente, não se admitindo a instalação de mangueiras com prazo de validade mínimo. As válvulas e reguladores também deverão ter a validade mínima de 5 anos para utilização.



O material deverá atender às Normas AS 4176, ISO 17484-1 E BS ISO 17484-1:2006. As instalações e as conexões dos aparelhos de utilização de gás GLP devem ser realizadas sob a responsabilidade de profissionais legalmente habilitados. Esse profissional deverá seguir no mínimo as normas ABNT NBR 13523/95, NBR 13932/97 e NBR 14024/97. A empresa deverá visitar o local e verificar os serviços a executar para elaborar sua proposta. Os serviços devem ser realizados considerando o memorial descritivo com o maior rigor e a planilha orçamentária, assim como as observações. Deverão ser seguidos rigorosamente os preceitos das normas da ABNT, a NR 18, NR 25 e demais leis e normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, através da utilização de equipamentos e procedimentos adequados, bem como E.P.I.'s apropriados. Não será admitida a dobra de tubos rígidos, a menos que seja sob as condições estabelecidas na normalização aplicada. Após o serviço realizado e a montagem das conexões em cada escola, a liberação para uso da rede de gás GLP será mediante teste antes da liberação para abastecimento. Para o serviço previsto na rede de gás, as novas mangueiras serão no padrão metálico flexível trançada com conexão terminal "pigtail", dotadas de conexões metálicas do tipo macho/fêmea nas extremidades, destinadas à ligação de aparelhos consumidores de gás a seus pontos de alimentação, interligação dos medidores de vazão e válvulas de regulação de pressão. Após concluído os serviços, ficará a cargo da empresa executante a liberação dos equipamentos para uso na cozinha como forns e fogões, conectados e em perfeito funcionamento.

#### **7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

As quantidades de serviços estão pormenorizadas na planilha orçamentária de despesa, cujos itens distintos compõem o conjunto dos serviços para atender às necessidades previstas para o objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP para a escola.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base na Tabela SINAPI, o valor total estimado para a despesa é de **R\$ 41.907,22.**

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

Não há parcelamento de contratações para o objeto, uma vez que todos os serviços serão realizados pela contratada, respeitados a seqüência de execução conforme o cronograma proposto.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

### **– PAC:**

Os objetos da contratação não estão previstos no Plano Anual de Contratações, visto que em razão da transição da vigência da Lei nº 14.133/21, com a revogação das legislações dispostas no art.193 do citado diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das leis revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PCA.

O Plano Anual de Contratações será realizado no exercício de 2024, para aplicação no exercício seguinte (2025).

## **12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Demonstração dos Resultados Pretendidos refere-se ao objetivo de realizar a contratação de serviços específicos para manutenção e segurança da rede de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) nas unidades escolares municipais. A descrição do serviço inclui: Substituição de peças da rede de gás GLP: A substituição das peças é necessária para garantir o funcionamento seguro e eficiente da rede de gás nas escolas, evitando falhas e riscos.

## **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há providências prévias ao contrato.

## **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Para o objeto em questão, ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada os serviços envolvendo a destinação dos resíduos segundo prevê a Lei Federal nº 12305/2010 e Lei Municipal Complementar nº 35.

## **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços são viáveis para execução sob o ponto de vista técnico, uma vez que possui Memorial Descritivo, onde estão descritos de forma detalhada todos os serviços considerados e a técnica de execução para os vários serviços envolvidos, atrelado a normas e composto também pela Planilha Orçamentária da despesa, juntamente com os detalhamentos para a execução. Todos esses arquivos compõem um conjunto de informações para a elucidação a fim de que a execução possa ocorrer de acordo com a necessidade e a demanda da contratação.

Considerando uma análise cuidadosa de todas as informações e avaliações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, com destaque para a necessidade da realização do serviço em questão, podemos concluir que a contratação é viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000  
Fone: 0800 115 1551

**Rudi Nei Costa dos Santos Júnior**

Engenheiro Civil  
CREA/RS 65.259

**Secretaria de Educação**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6123-79C5-FF5D-6785

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETICIA GOMES (CPF 007.XXX.XXX-40) em 03/02/2025 17:25:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUDI COSTA JUNIOR (CPF 382.XXX.XXX-87) em 03/02/2025 17:37:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/6123-79C5-FF5D-6785>